

**ANEXO V integrante do Decreto nº 47.493, de 20 de julho de 2006.**

Tabela de pontuação sobre danos causados em imóveis cuja resolução de tombamento determina os seguintes níveis de preservação: preservação da volumetria existente; preservação da densidade construída existente e possível no lote; nível de preservação 2 (NP-2) quando determina a preservação da volumetria externa do imóvel; nível de proteção 4 (NP-4) quando determina restrições especiais quanto à altura e recuos, visando à preservação da ambiência dos bens tombados nos níveis NP-1, NP-2 e NP-3; nível de proteção 4 (NP-4) quando determina o controle da volumetria do imóvel.

| ELEMENTOS CONSTRUTIVOS   | PORCENTAGEM DOS DANOS | PONTOS |
|--|-----------------------|--------|
| 1. ESTRUTURAS<br>700 PONTOS                                      | 1 a 10%               | 70     |
|  | 11 a 20%              | 140    |
|  | 21 a 30%              | 210    |
|  | 31 a 40%              | 280    |
|  | 41 a 50%              | 350    |
|  | 51 a 60%              | 420    |
|  | 61 a 70%              | 490    |
|  | 71 a 80%              | 560    |
|  | 81 a 90%              | 630    |
|  | 91 a 100%             | 700    |
| 2. ESPAÇO EXTERNO<br>300 PONTOS                                  | 1 a 10%               | 30     |
|  | 11 a 20%              | 60     |
|  | 21 a 30%              | 90     |
|  | 31 a 40%              | 120    |
|  | 41 a 50%              | 150    |
|  | 51 a 60%              | 180    |
|  | 61 a 70%              | 210    |
|  | 71 a 80%              | 240    |
|  | 81 a 90%              | 270    |
|  | 91 a 100%             | 300    |
| 3. Intervenção no imóvel sem prévia autorização do DPH e CONPRES |                       | 10     |

**NOTAS**

**ELEMENTOS CONSTRUTIVOS:** compreendem as partes do imóvel que estão tombadas e, portanto, devem ser preservadas.

**PORCENTAGEM DOS DANOS:** corresponde ao total dos danos causados na área total existente do elemento construtivo, dentre os quais, destruição, demolição, mutilação ou execução de acréscimos.

**PONTOS:** corresponde à pontuação de acordo com a quantidade do dano causado em cada componente construtivo.

**1. Estruturas:** compreendem os sistemas de sustentação e estabilidade dos imóveis; a forma geométrica, massa cúbica, bem como às livres, tais como recuos existentes, que caracterizam a volumetria do imóvel.

**2. Espaço externo:** corresponde às áreas não edificadas do imóvel, compreendendo a demarcação física do perímetro do lote, recuos e superfícies não pavimentadas ou ajardinadas.

**3. Intervenção no imóvel sem prévia autorização do DPH e CONPRES:** situação em que são realizadas obras no imóvel, independentemente de afetarem as áreas protegidas, sem a prévia anuência dos órgãos de preservação.